



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA/BA
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 105/2025

Concede-se Licença Prêmio aos Servidores Público Municipal da Educação de Ubaitaba/BA; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que reza o artigo 66º da Lei Municipal 1077/2008, que versa sobre a licença prêmio, e nesses termos:

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBAITABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal do Brasil de 1988, e nos termos do inciso IV, artigo 60 da Lei Orgânica Municipal de Ubaitaba, **RESOLVE**:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio aos Servidores Público Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

Nº	MATRÍ.	SERVIDOR(A)	PERÍODO A SER GOZADO	MESES
1.	1581	ALESSANDRO ALEXANDRINO SANTOS	1º/09/2025 a 29/11/2025	03
2.	2081	ALILIO PINHEIRO HAGE	06/10/2025 a 03/1/2026	03
3.	2817	ANA LUCIA SANTOS SOUZA	1º/10/2025 a 30/12/2025	03

Art.2º - Cabe ao Departamento Municipal de Gestão de Pessoas promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal ou anotar junto ao sistema de folha de pagamento.

Art.3º - Durante o período da licença, o servidor perceberá a remuneração correspondente ao seu cargo efetivo, nos termos da legislação vigente;

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo conforme a tabela acima.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Ubaitaba – Bahia, 21 de outubro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DE DEUS VIANA
Prefeita Municipal de Ubaitaba

Rua Dr. Rafael Oliveira, 01, Centro, Ubaitaba/Ba. CEP. 45545-000

